



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VI
RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

1. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência:	Prestação de contas do contrato/convênio n.º 21/2015		
Processo:	23084.028331/2018-64		
Projeto:	Capacitar e Formar Multiplicadores em Cultivo do Camurim em tanques-redes		
Financiador Principal:	☐ UFRA	TED/Contrato/Convênio Relacionado	nº. 21/2015
	☒ *Organização Financiadora*		☐ Não se aplica
Fundação de Apoio:			
Vigência do Instrumento:	Início: 2016	Fim: 30/12/2018	
Tipo de Prestação de contas:	☐ FINAL	☒ PARCIAL	
Conta Específica:	Banco:		
	Agência:	Conta Corrente	
Coordenador do Projeto:	Raimundo Aderson Lobão de Souza		
Fiscal do Projeto 1:	Mário Lopes da Silva Júnior		
Fiscal do Projeto 2:			

2. ITENS CONSIDERADOS PARA MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

2.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) Houve alguma notificação ¹ junto ao coordenador ou Fundação por algum tipo de inconformidade?	☐ Sim ☒ Não
b) A execução financeira do projeto acompanhou o previsto no plano de trabalho, de acordo com as metas/etapas estabelecidas?	☒ Sim ☐ Não
c) Houve a verificação de todos os serviços/produtos adquiridos em estrita conformidade com o solicitado e em harmonia com o Plano de Trabalho?	☐ Sim ☒ Não
d) Todas as notas/faturas/recibos/afins foram apresentadas, verificadas e atestadas pelo fiscal antes de sua efetiva execução financeira?	☒ Sim ☐ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	

¹ Art. 46-Res.nº.-185/2017. No caso de identificação de qualquer incompatibilidade ou irregularidade tanto no uso dos recursos quanto de outras pendências de ordem técnica ou legal, o fiscal deverá informar à Fundação, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação dos esclarecimentos cabíveis.

No que diz respeito ao item C, informo que não posso emitir parecer pois a nomeação como fiscal do projeto ocorreu a partir de maio de 2018, conforme portaria 1414 de 29 de maio de 2018 (portaria em anexo).

2.2. Compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

- | | |
|--|---|
| a) A <u>execução técnica</u> das atividades ocorreu em concordância com o previsto no projeto / proposta e plano e trabalho? | ☒ Sim |
| | ☐ Não |
| b) Há Ressalvas na avaliação deste item: | ☒ Sim |
| | ☐ Não |

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

O projeto não atingiu as metas estabelecidas em virtude de a Funpea não ter adquirido os materiais necessários para a execução das atividades propostas, conforme relatório do coordenador, em anexo.

2.3. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

- | | |
|---|---|
| a) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca do cumprimento de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto? | ☒ Sim |
| | ☐ Não |
| b) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca dos benefícios quantitativos e qualitativos de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto? | ☒ Sim |
| | ☐ Não |
| c) Houve o cumprimento dos indicadores previstos no plano de trabalho de cada uma das metas pelo coordenador/equipe do projeto? | ☐ Sim |
| | ☒ Não |

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

De acordo com a manifestação do coordenador, Sr. Raimundo Aderson Lobão de Souza, e explicitado no processo 24084.028329/2018-95 (em anexo), não houve cumprimento das metas por motivos da não aquisição dos materiais listados no projeto por parte da Funpea.

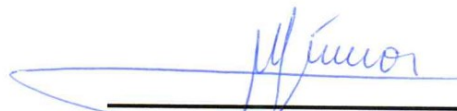
NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.

2.4. Aspectos gerais concernente à fiscalização (Res. 185/2017 UFRA)	
a) A relação de bolsas concedidas no projeto foi destinada estritamente às atividades às quais se propunham?	☐ Sim
	☐ Não
b) Foi observada a não utilização das bolsas para as seguintes atividades: atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na UFRA; a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas; para participação nos conselhos das fundações de apoio; em cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso?	☐ Sim
	☐ Não
c) A Fundação está regular com a divulgação dos dados inerentes ao projeto, no que concerne à publicação em seu site de: instrumentos contratuais, execução dos pagamentos efetuados, principais atividades exercidas no projeto e cópia dos cadernos de prestação de contas?	☐ Sim
	☒ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
Em relação aos itens a) e b), não teve bolsa no projeto.	

3. MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

Informo para os devidos fins que a execução deste projeto foi acompanhada ativamente por mim, fiscal de contrato, conforme portaria de designação nº. 1414/2018-UFRA. Considerando estritamente os itens acima elencados, de acordo com as atribuições de acompanhamento do Fiscal, instituídas pela Resolução nº. 185/2017-UFRA, encaminho o presente relatório para subsidiar referida prestação de contas, pelo qual sou favorável à sua aprovação,

Belém, 30 de outubro de 2018



 Mário Lopes da Silva Júnior
 Portaria nº. 1414/2018-UFRA

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.